

Campinas, 05 de novembro de 2014.

Ofício - DIAF/DA/CLIS nº

NÚMERO	ANO
2718	14

PROTOCOLADO COHAB/CAMPINAS Nº 3867/2014

CLIS/CONTRATO: CARTA CONTRATO CERCAMENTO ÁREA DIC V - INSTITUTO LIBERTY - 2014.DOC

REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO DIC V, 6ª FASE - CAMPINAS/SP. COM MOURÕES E QUATRO FIADAS DE ARAME LISO.

### CARTA CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10 - Parque Itália, nesta cidade, com CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, vem informá-lo de que **ACEITA** os termos da **Proposta apresentada em 03/11/2014**, por esse **INSTITUTO LIBERTY**, com sede na Rua Dr. Sylvio Carvalhaes nº 209, Jardim Campos Eliseos - Campinas/SP, com CNPJ/MF sob nº 08.759.930/0001-35, para prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato, sendo:

**OBJETO:** Execução dos serviços de cercamento com mourões e quatro fiadas de arame liso de um terreno com extensão de 766 metros lineares, localizado no DIC V - 6ª Fase - Campinas/SP., compreendendo somente o fornecimento de mão de obra. Fica acordado, que a **COHAB/CP**, se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais, ferramentas e os EPI's necessários à realização dos serviços.

**PREÇO TOTAL:** R\$ 14.937,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e sete reais). No preço acima indicado, estão incluídos todos os custos com impostos e taxas relativos e incidentes a execução dos serviços pelo **CONTRATADO**, inclusive as despesas com alimentação e transporte do pessoal destacado para execução dos serviços.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 07 (sete) dias após a execução total dos serviços, com aprovação por parte do Departamento de Planejamento da **COHAB/CP** e mediante emissão de Nota Fiscal e ou Recibo por parte do **CONTRATADO**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:** 15 (quinze) dias a contar da data do aceite desta Carta Contrato.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no parágrafo único, inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8666/93:** Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei,



inclusive multa, a ser estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% do valor deste contrato.

**PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Fica fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**FORO:** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;


  
Ana Maria Mignati Amoroso  
Diretora Presidente

  
Jonatha Roberto Pereira  
Diretor Técnico

  
João Leopoldino Rodrigues  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

ACEITAMOS E CONCORDAMOS COM  
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS  
NESTA CARTA CONTRATO.

CAMPINAS, 05/11/2014

  
Sebastião Marcos Silveira  
Vice Presidente

Ao  
**INSTITUTO LIBERTY**  
Rua Dr. Sylvio Carvalhaes nº 209, Jardim Campos Eliseos  
Campinas/SP  
Att. Sr. Sebastião Marcos Silveira

